

Aviso de Abertura

Procedimento Concursal para Recrutamento Externo de Professor Bibliotecário

Nos termos do disposto na Portaria nº 192-A/2015 de 29 de junho, capítulo III, artigos 8.º e 9.º, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal, pelo período de cinco dias, (de 31 de julho a 4 de agosto), para provimento de 1 (um) professor bibliotecário para o Agrupamento de Escolas Ruy Belo (1.º ciclo).

1. Requisitos de admissão

1.1 Podem ser opositores ao concurso os docentes de carreira do Ministério da Educação e Ciência e das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, que disponham de formação em qualquer das áreas previstas no Anexo II da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho.

2. Formalização das candidaturas

2.1. A candidatura pode ser formalizada mediante preenchimento da declaração de manifestação de interesse (<http://www.rbe.min-edu.pt/np4/1554.html>), devendo ser entregue durante o horário de expediente nos Serviços Administrativos da Escola-sede do Agrupamento (Escola EB 2,3 Ruy Belo), entre os dias 31 de julho e 4 de agosto, ou remetida por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2.2. Os candidatos devem entregar os documentos comprovativos dos elementos referidos no n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

2.3. Os candidatos, no prazo de candidatura, podem apresentar a candidatura, por via eletrónica através do seguinte endereço: eb23ruybelo1@telepac.pt.

3. Critérios de Seleção

3.1. A seleção dos candidatos será efetuada por um júri nomeado pela Diretora do Agrupamento, composto por três elementos, de acordo com o n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

3.2. Com vista à seleção dos candidatos a designar para a função de professor bibliotecário, é ponderada, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho, a seguinte fórmula:

$$A + B + C = \text{total de pontos}$$

3.3. Para cálculo da fórmula enunciada no número anterior, considera-se:

A: o número de pontos obtidos nos termos previstos no anexo II da portaria supra referida;

B: 3 pontos por cada ano letivo de desempenho no cargo de professor bibliotecário ou coordenador de biblioteca escolar, integrada ou não na RBE, elemento das equipas que nas direções de serviços regionais de educação desenvolvem funções de apoio às bibliotecas escolares, coordenador interconcelhio da RBE ou membro do Gabinete Coordenador da RBE;

C: 1 ponto por cada ano letivo de exercício de funções em equipa ou equipas de coordenação de bibliotecas escolares dos agrupamentos de escolas ou das escolas não agrupadas.

3.4. A atribuição das pontuações previstas no número anterior é efetuada de acordo com a análise dos documentos entregues pelos docentes no decorrer do prazo de candidatura.

3.5. Após a aplicação da fórmula, se se verificar a existência de docentes com a mesma pontuação, tem preferência o candidato que obteve maior pontuação, de forma sucessiva, nos pontos A, B ou C do nº3 do artigo 11º da portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho.

4. Lista de classificação final

4.1. Após a análise das candidaturas e respetiva documentação, o júri elabora e publicita na página eletrónica do Agrupamento, até às 16 horas do dia 6 de agosto, de 2018, a lista final dos candidatos, ordenada por ordem decrescente da classificação obtida em resultado da aplicação da fórmula prevista.

4.2. O docente com a pontuação total mais elevada, resultante da aplicação da fórmula prevista no nº 3.2. é designado pela diretora do agrupamento para o exercício de funções de professor bibliotecário.

4.3. Da lista final de classificação, cabe recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, a interpor no prazo de cinco dias úteis a contar do dia seguinte à divulgação da lista prevista no ponto 4, para o Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE).

Monte Abraão, 30 de julho de 2018

A Diretora

Nancy Gaudêncio